



## REGULAMENTO PROCESSO SELETIVO FMU+PÓS – 2019/1

### DEFINIÇÃO

1. O Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais e de acordo com a Resolução CONSUNEPE 182, de 05 de novembro de 2018, pelo presente Edital torna público as características do Processo Seletivo FMU+PÓS, destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para o primeiro semestre do ano de 2019.
2. O Processo Seletivo FMU+PÓS 2019 consiste na concessão de 05 (cinco) bolsas de estudos integrais e 05 (cinco) bolsas de estudos com 50% (cinquenta por cento) de desconto, por parte do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU. Válida apenas para ingresso em 2019/1, aos candidatos melhores colocados na classificação geral do Processo Seletivo de Pós-Graduação a ser realizado no dia **16 de março**, no campus Liberdade.

### INSCRIÇÕES

3. As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios e nos seguintes locais:
  - a) Presencialmente nos campi das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU;
  - b) Via tele inscrição **(11) 3132-3000**;
  - c) Via Internet (<https://portal.fmu.br/>)
4. Os candidatos que preencherem a inscrição via internet, no portal do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU (<https://portal.fmu.br/>) receberão um SMS, e-mail e/ou ligação da nossa equipe de consultores para confirmação da inscrição **dentro de 5 dias úteis**.

### ELEGIBILIDADE

5. Concorrerão às bolsas integrais os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Pós-Graduação FMU+PÓS, descrito no item 2 deste Regulamento, que forem aprovados conforme o Edital do Processo Seletivo 2019, e que alcançarem, no mínimo, pontuação final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis através da avaliação teórica. Na hipótese de não atingimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, independentemente da classificação geral, o candidato não será elegível a concorrer às bolsas integrais.

6. Os alunos veteranos de Pós-Graduação do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, regularmente matriculados e em curso, não são elegíveis ao FMU+PÓS. Entretanto, poderão participar os discentes que estão em fase de entregar apenas o TCC, e pretendem iniciar uma segunda pós-graduação em 2019/1.
7. Alunos que tenham estudado uma Pós-Graduação no Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento não são elegíveis ao FMU+PÓS. Já os alunos que cancelaram formalmente sua matrícula de Pós-Graduação até o dia **30/11/2018** poderão participar do FMU+PÓS.
8. Candidatos que possuem inadimplemento pendente com o Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU, serão desclassificados e perderão a elegibilidade ao benefício.
9. Não poderão participar do Processo Seletivo de Pós-Graduação FMU+PÓS os funcionários e/ou dependentes dos funcionários do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.

## PROVA

10. A prova será composta por questões de **múltipla escolha** com valor de 1 (um) ponto cada questão, e questão **discursiva** no valor de 6 (seis) pontos, totalizando 30 (trinta) pontos. As questões obedecerão à seguinte distribuição:
  - a) Conhecimentos Gerais de múltipla escolha – 19 (dezenove) questões;
  - b) Conhecimentos Gerais discursiva – 1 (uma) questão;
  - b) Língua Inglesa de múltipla escolha – 5 (cinco) questões;
11. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas e os candidatos somente poderão deixar o local de prova após transcorrida 1 (uma) hora a partir do início da mesma mediante autorização do fiscal de sala.

## CLASSIFICAÇÃO

12. Considera-se como classificação geral, para os fins deste Regulamento, a ordem de classificação do candidato, considerando-se todos os participantes do Processo Seletivo de Pós-Graduação FMU+PÓS que optaram por um dos cursos de Pós-Graduação que constam no Edital do Processo Seletivo de 2019. Não participam, no entanto, os cursos das modalidades de Graduação Presencial ou Semipresencial, Mestrado, Doutorado, Educação a Distância e os cursos de Pós-graduação ofertados pelo instituto Phorte educação ([www.posfmu.com.br](http://www.posfmu.com.br))
13. Como critério de desempate, para definição do ganhador será considerada inicialmente a nota da prova de Língua Inglesa e na sequência a nota da questão discursiva. Caso

o empate persista, será considerado ganhador o candidato com a data e horário de inscrição mais antiga.

**14.** O prazo para a interposição de recursos contra a formulação das questões objetivas e discursiva deverá ser solicitado no dia seguinte a realização da prova, contados da divulgação oficial do gabarito da prova. A interposição deverá ser entregue presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato na Avenida da Liberdade número 899.

**14.1.** A interposição de recurso, instruído com material bibliográfico, deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos.

**14.2.** Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

**14.3.** Recursos inconsistentes serão indeferidos.

**15.** Os candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas (pontuação) e respectiva classificação no Processo Seletivo mediante comparecimento às Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC's), localizadas nos campi do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.

## **DO RESULTADO DA MATRÍCULA**

**16.** O resultado final será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a data da prova, por e-mail e no portal do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU (<https://portal.fmu.br/>).

**17.** A Matrícula dos ganhadores deverá ser feita impreterivelmente em até 07 dias úteis após a liberação oficial no site. Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer das 9h00 às 21h30, na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) do Campus da Avenida da Liberdade Número 899, do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, munidos dos documentos descritos abaixo (as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais ou serem cópias autenticadas).

**I.** O candidato selecionado deverá preencher o requerimento de matrícula presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato (CAC).

**II.** Antes do início das aulas, os candidatos deverão entregar a cópia simples e a original (para conferência) da Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) permanente; Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF do aluno e do responsável (no caso de menores de 18 anos); Comprovante de residência; histórico escolar da instituição de origem, devidamente carimbado e assinado; diploma devidamente registrado; plano de ensino (conteúdo programático com as disciplinas cursadas) no caso de segunda Pós-Graduação. Caso ainda não disponham do diploma, eles deverão encaminhar o certificado de conclusão como documento temporário e, posteriormente, apresentar a cópia do diploma e o original

para a conferência. Tradução juramentada e Equivalência de ensino, para alunos que concluíram o ensino no exterior; Diploma revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil (somente para alunos estrangeiros). A ausência de qualquer um desses documentos poderá ocasionar o bloqueio das solicitações no Aluno *On-line*, o impedimento da rematrícula e impossibilitará a emissão e o registro do Certificado de Conclusão de Curso.

- III. Conforme disposto na Lei nº 9394/96 Art. 44, III, são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das Instituições de ensino, sendo vedado cursar concomitantemente a Graduação com Pós-Graduação.
- IV. A documentação deverá ser entregue na Central de Atendimento ao Aluno (CAA) do Centro de Pós-Graduação, localizado na Rua Vergueiro, 107 (próximo à estação do metrô São Joaquim); na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) do Campus São Bernardo, na Rua Marechal Deodoro, 1805; ou ainda nas demais unidades da Central de Atendimento ao Aluno (CAA) dos Campi da Instituição.

## CONCESSÃO

18. As bolsas serão conferidas aos melhores colocados no ato da matrícula inicial no curso, devendo os beneficiados efetuarem impreterivelmente em até 07 dias úteis após a liberação oficial no site, em uma das centrais de atendimento ao candidato, sob pena de perda do benefício.
19. A lista com os beneficiados será divulgada no site (<https://portal.fmu.br/>) em ordem alfabética, no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização das provas correspondentes ao Processo Seletivo indicado no item 1 deste Regulamento.
20. Na hipótese de algum candidato contemplado com bolsa integral deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 17 deste regulamento, ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga. A entrega completa todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado no item 17 deste regulamento, é obrigatória para garantia da concessão do benefício.
21. Os alunos cujas matrículas foram realizadas para o primeiro semestre de 2019, previamente à realização deste Processo Seletivo, poderão concorrer normalmente às bolsas integrais, desde que prestem o Processo Seletivo de Pós-Graduação FMU+PÓS. Neste caso, sendo o aluno contemplado com a bolsa integral, os valores pagos no ato da matrícula serão ressarcidos ao beneficiado.

## ABRANGÊNCIA

22. As bolsas integrais concedidas serão aplicadas a partir da primeira mensalidade do curso e serão válidas até a conclusão do mesmo, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, hipóteses em que o benefício será

automaticamente cancelado. As bolsas integrais serão válidas para disciplinas cursadas em caráter de adaptação. As bolsas de 50% (cinquenta por cento) serão aplicadas a partir da 3ª parcela referente ao mês de março, a primeira e segunda parcelas, janeiro e fevereiro, serão isentas.

- 23.** Em nenhuma hipótese a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outras.

## **MANUTENÇÃO**

- 24.** Para a manutenção das bolsas durante o curso, os beneficiados não poderão ter frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral. A bolsa também será cancelada caso os beneficiados solicitem a troca de curso que optaram no ato da matrícula, excetuando-se troca de campus e turno (mediante aprovação do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU).

- 25.** A bolsa integral também poderá ser revogada se constatado, a qualquer tempo, uso de meio fraudulento para obtenção ou manutenção do benefício.

## **DEMAIS REGRAS**

- 26.** Os beneficiados pelo FMU+PÓS automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para o Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, para fins comerciais e institucionais.

- 27.** O candidato inscrito no FMU+PÓS aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

- 28.** As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU.

São Paulo, 23 de janeiro de 2019.

**Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU**